



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 006/2021

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **FABIO BALTAZAR**"

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que ao servidor **FABIO BALTAZAR**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, requereu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do **Processo nº. 004/2021**, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **FABIO BALTAZAR**, portador do RG n. 12.688.164 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF n.º 065.935.718-65, a partir de 01.05.2021

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição se dá nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, da CF/88 c.c art. 18, III, "a" da Lei Complementar nº 031/2001.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá integralidade da média das 80% maiores contribuições do servidor desde a competência julho/1994, totalizando o valor de **R\$ 1.402,95 (um mil, quatrocentos e dois reais e noventa e cinco centavos)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer sempre na mesma data e mesmo índice daqueles concedidos pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

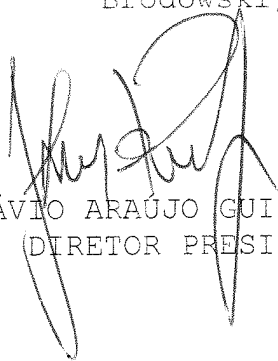


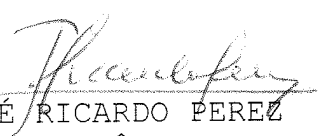
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / ISPPB
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Art. 6º - Esta portaria 006/2021 entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01.05.2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 30 de abril de 2021.


FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA
DIRETOR PRESIDENTE


JOSÉ RICARDO PEREZ
DIRETOR PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA